



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 783/2011  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.**

CERTIFICADO QUE

o Documento de Nº 493/2011

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 21/12/2011

Responsável: Juliane

Inserir alterações na Lei Municipal 007/2001 e dá outras providências.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 116/2011, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

## LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal 007/2001, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 3º O COMALES compor-se-á de 08 (oito) membros, sendo:

- I- 1 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito
- II- 02 (dois) representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe.
- III- 02 (dois) representantes de pais e alunos, indicados pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares;
- IV- 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

Art. 2º - Fica alterada a redação do art. 5º da Lei Municipal 007/2001, que passa a contar com a seguinte redação:

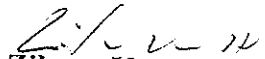
Art. 5º. Os membros e o Presidente do COMALES terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida a recondução para igual período.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de dezembro de 2011.

Registre-se, publique-se.

  
Zilmar Varones Han  
Prefeito Municipal

  
Renato Marcelo dos Santos Camargo  
Secretário da Administração e Planejamento

